



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 009 /96.

APROVADO EM

25 / Junho / 1996


PRESIDENTE

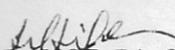
Reajusta os vencimentos do Grupo Magistério, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do Grupo Magistério deste Município cujo percentual corresponderá a inflação acumulada de janeiro a julho do corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei serão devidos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de junho de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=